

PUBLICADO

Extrema, 26 / 03 / 2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 189

DE 26 DE MARÇO DE 2020.

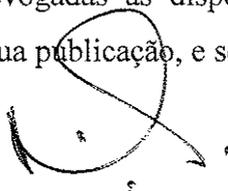
“Concede aumento real ao funcionalismo público municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionalismo público municipal do Poder Executivo, incluindo os servidores em cargos em comissão, aposentados, pensionistas, estagiários, terceirizados e conselheiros tutelares, aumento real na ordem de 3,50% (três vírgula cinquenta por cento).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de abril do corrente ano.



João Batista da Silva
Prefeito Municipal

